# Estudo Técnico Preliminar 7/2022

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 2022/000015

### 2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do auxílio vale-alimentação na modalidade eletrônica em âmbito nacional, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, contemplando carga e recarga de valor na modalidade online, para os empregados do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO. Além disso, verificar as opções de contratação existentes no mercado e as práticas adotadas, anteriormente, pelo CRCRO e pela Administração Pública, visando atender a fase essencial de planejamento da contratação.

# 3. Descrição da necessidade

- 3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar o fornecimento de benefício de auxílio alimentação para os empregados do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia por meio de vale alimentação.
- 3.2. O CRCRO, por filosofia de trabalho de suas gestões, bem como, em observância à legislação do trabalho, fornece mensalmente créditos para alimentação aos seus empregados, o que é digno ao trabalhador à luz dos preceitos constitucionais.
- 3.3. Esse auxílio prestado possui característica exclusivamente alimentar, sendo imprescindível a sua manutenção.
- 3.4. Como forma de viabilizar referidos créditos alimentares a seus empregados, que não seja em pecúnia, o CRCRO necessita contratar empresa especializada para fornecimento e gestão de cartões magnéticos (com chip de segurança), na modalidade alimentação.
- 3.5. O contrato firmado em 19/12/2016 com a VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda vencerá no dia 06 de maio do presente ano, sem possibilidade de nova prorrogação. Necessário se faz, portanto, instaurar novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade na prestação destes serviços.
- 3.6. Por fim, buscando viabilizar a concessão do benefício em atendimento ao Plano de Carreira, Cargos e Salários, Quadro de Pessoal e Estrutura Organizacional e Funcional do CRCRO, necessita contratar empresa prestadora de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do auxílio vale-alimentação para seus empregados.
- 3.7. Cabe observar que a contratação do serviço objeto do presente Estudo Técnico Preliminar está contemplada no Plano Anual de Contratações de 2022, e o objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

# 4. Área requisitante

Área Requisita	ante	Responsável
Diretoria Executiva		Clézia Ramos de Oliveira

### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de auxilio valealimentação, por meio de cartão eletrônico, com de chip de segurança, recargas mensais de acordo com os valores prédeterminados pelo CRCRO.
- 5.2. O cartão eletrônico deverá ter senha individualizada, e ser entregue em envelope lacrados com manual básico de utilização e cartão bloqueado. O desbloqueio do cartão deverá ser feito através de central de atendimento telefônico ou por outro sistema eletrônico/digital.
- 5.3. A empresa contratada deverá entregar o cartão personalizado com o nome do beneficiário; razão social do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia; numeração de identificação sequencial e controle individual; data de validade; e nome; endereço, telefone e CNPJ da empresa contratada.
- 5.4. Após a assinatura do contrato, a primeira emissão de cartões deverá ser entregue no prazo de 7 (sete) dias uteis, contados do envio do arquivo eletrônico que trata o item 5.5 deste estudo preliminar. Os cartões eletrônicos solicitados após a primeira remessa, assim como as solicitações de 2ª via de cartão, deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias uteis da data de solicitação, sem ônus para a contratante.
- 5.5. As informações cadastrais dos beneficiários do CRCRO serão fornecidas à Contratada, em meio magnético, por meio de arquivo eletrônico (arquivo txt, planilha xls ou similares).
- 5.6. A empresa contratada deverá fornecer o auxílio vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", em ampla rede de estabelecimentos credenciados (supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, padarias, restaurantes, etc.) de âmbito nacional.
- 5.7. Em caso de furto, roubo, perda ou extravio ou imperfeição da confecção do cartão eletrônico, a CONTRATADA terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para confeccionar e entregar outro cartão à CONTRATANTE que disponibilizará ao beneficiário, com os créditos já disponíveis para utilização. A CONTRATADA deverá estar ciente de que NÃO haverá custo de emissão e reemissão de cartões.
- 5.8. O CRCRO solicitará, sob demanda, por meio eletrônico, os valores dos créditos para cada beneficiário a ser disponibilizado nos cartões-alimentação. A empresa contratada deverá oferecer a recarga e a consulta do saldo do cartão com chip, exclusivamente, através de sistema online.
- 5.9. Os créditos deverão ser disponibilizados nos respectivos cartões no dia agendado, conforme prazo estipulado e solicitação, independentemente de ser dia útil ou não.
- 5.10. A empresa contratada deverá possuir central de atendimento 0800, ou similar, sem custos para o CRCRO, a fim de atender ao setor responsável pela administração do programa de alimentação, visando um melhor atendimento, agilidade, confiabilidade e rapidez na resolução de possíveis problemas.
- 5.11. A contratada, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, deverá informar o número da central de atendimento 0800 ou similar, sem custos adicionais para o CRCRO, que atenderá os beneficiários (empregados) quanto aos serviços de bloqueio e desbloqueio de cartão, alteração de senha, consulta de rede credenciada, consulta de saldo e para esclarecimento de dúvidas sobre a utilização do benefício.
- 5.12. Os serviços de recarga do cartões-alimentação, resultantes da contratação, serão executados e entregues continuadamente, mediante demanda, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 5.13. Os serviços serão contratados por meio de processo licitatório na modalidade de pregão, na forma eletrônica.
- 5.14. Para a contratação dos serviços objeto deste estudo preliminar, a empresa a ser contratada deverá preencher todos os requisitos de habilitação dispostos no edital de pregão eletrônico, além de formular proposta comercial adequada, conforme modelo a ser disponibilizado e em observância aos valores máximos de contratação.
- 5.15. No que se refere aos critérios de ordem técnica, a contratação ficará condicionada a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços relacionados ao escopo do presente estudo a pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado.
- 5.16. Considerando que o valor de referência para contratação situa-se acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o procedimento licitatório será destinado à ampla concorrência, sem prejuízo da aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte disciplinado pela Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

#### 5.17. Sistema de Apoio aos beneficiários e relatórios

- 5.17.1 A CONTRATADA deverá dispor de sistema em meio eletrônico para a realização, QUANDO REQUERIDO PELA CONTRATANTE, das seguintes funcionalidades mínimas:
- 5.17.2. Dispor de sistema eletrônico de gerenciamento do benefício via WEB que possibilite autogestão, com as seguintes funcionalidades:
- a) possibilitar ao Contratante, acesso ao sistema para a gestão dos créditos, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial, sendo que os níveis de permissão (consulta/administração) de acesso ao sistema serão definidos pelo gestor do contrato;
- b) bloquear cartões e solicitar novas vias;
- c) emitir de extratos por usuário e relatórios gerenciais de pedidos de créditos, rateados por Centro de Custo fornecido pelo Contratante;
- d) acompanhar o status dos pedidos de créditos efetivados até a disponibilização nos respectivos cartões.
- 5.17.3. Dispor de APLICATIVO MOBILE PARA SMARTPHONE, no mínimo para os sistemas Android e IOS (todas as versões) ou através de PÁGINA WEB, a serem disponibilizadas aos usuários do cartão, contendo no mínimo as seguintes funcões:
- a) consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e próxima recarga;
- b) bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado;
- c) geração de nova senha ou troca de senha;
- d) consulta à rede credenciada próxima do usuário, por acionamento de GPS.
- 5.17.4. A empresa contratada arcará com todas as despesas referentes ao transporte, frete e seguro dos cartões.
- 5.17.5. A contratada deverá disponibilizar aos beneficiários:
- a) Consulta de saldo e extrato da utilização de valores dos cartões eletrônicos;
- b) Consulta da rede de estabelecimentos credenciados;
- c) Central telefônica para comunicação de perda, roubo, extravio ou dano, através de central telefônica (call center) em funcionamento 24 horas, sete dias na semana;
- d) Possibilidade de solicitação de segunda via de cartão eletrônico e solicitação de segunda via de senha pela internet ou através de central telefônica

### 5.18. Rede credenciada de estabelecimentos:

- 5.18.1. Nos termos do Acórdão TCU nº 1675/2014-Plenário: "Nas licitações para contratação de serviços de vale-refeição e vale-alimentação, é necessária, para a fixação do quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados, a definição clara dos critérios técnicos utilizados, os quais devem ser fundamentados em levantamentos estatísticos, parâmetros e estudos previamente realizados"
- 5.18.2. Para o presente estudo preliminar verificamos no site das empresas VR Benefício, Ticket Serviço e Sodexo Serviços, o quantitativo de estabelecimentos credenciados no raio de 10 km, obtivemos os dados descritos na tabela abaixo:

Endereço - Sede do CRCRO - Avenida Presidente Dutra, nº 2374 - Centro / Porto Velho-RO - Raio de 10 km		Ticket	Sodexo	Alelo	Média de 4 empresas
Alimentação	332	495	430	267	381

- 5.18.3. Frise-se que as informações obtidas foram utilizadas, tão somente, para embasar o quantitativo mínimo de estabelecimentos da rede credenciada, e para atender a orientação do TCU nos Acórdãos nº 1675/2014 Plenário, nº 2802/2013 Plenário, no sentido de que a rede credenciada mínima seja definida com base em critérios técnicos e em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 5.18.4. Objetivando conciliar ampla competitividade no processo licitatório com o atendimento do interesse da administração em assegurar que os empregados do CRCRO tenham acesso a uma rede adequada de estabelecimentos credenciados, a contratada deverá garantir grande aceitabilidade no mercado de cartão alimentação pelo Estado de Rondônia.
- 5.18.5. No presente estudo preliminar, utilizaremos a média, conforme quadro acima, com exigência de no mínimo 381 estabelecimentos credenciados que aceitem o cartão alimentação, no Estado de Rondônia. Caso necessário a empresa poderá credenciar estabelecimentos para atingir o mínimo aceitável até a assinatura do contrato.
- 5.18.6. Além disso, deverá ter a aceitação, de no mínimo, nas três maiores redes de supermercados em Rondônia quais sejam: Irmãos Gonçalves Comercio e Industria, Atacadão SA, Sendas Distribuidora S/A (Assaí Atacadista).

- 5.18.7. A licitante cuja proposta seja classificada em primeiro lugar deverá comprovar a rede mínima de estabelecimentos credenciados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, como condição para assinatura do contrato. Referida exigência encontra respaldo no Acórdão nº 1194/2011-Plenário do TCU, segundo o qual, "para o fornecimento de valealimentação, a exigência de comprovação de rede credenciada próxima ao ente público demandante deve ser feita somente no momento da contratação".
- 5.18.8 Vale ressaltar que a exigência do prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data da assinatura do contrato para que a Contratada apresente a relação da rede credenciada é razoável, não viola restrições de direitos e segue as orientações do Tribunal de Contas da União e outros Tribunais de Contas para estabelecer tal exigência. O relator do TC 025.482/2016-5 (Acórdão 6.082/2016-1ª Câmara) foi enfático ao citar que:
- [...] Não é desarrazoado demandar a apresentação da cobertura da rede credenciada assim que encerrada a classificação. É esperado que empresas que desejam prestar esse tipo de serviço já possuam amplitude de atuação capaz de atender, de imediato, tal exigência. Além disso, caso fosse incompleta, a licitante teria ainda 10 dias úteis para comprovar o atendimento, prazo, em princípio, suficiente para correções complementares (Acórdão 6082/2016-1ª Câmara).
- 5.18.9. Sempre que houver necessidade, o CRCRO poderá solicitar o credenciamento de novos estabelecidos, em razão da preferência dos beneficiários devendo a Contratada atender ou justificar o motivo do não atendimento.
- 5.18.10. A Contratada deverá fornecer ao CRCRO, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação, esclarecimentos acerca de eventual não aceitação dos cartões, por determinado estabelecimento credenciado, detalhando as providências e as soluções propostas para restabelecimento.
- 5.18.11. Manter, durante a vigência do contrato, no mínimo, o mesmo número de estabelecimentos credenciados quando da assinatura do contrato.
- 5.18.12. A contratada deverá reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos credenciados pelo valor dos créditos utilizados durante o período de sua validade, independentemente da vigência do contrato, ficando estabelecido que a contratante não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é da única e inteira responsabilidade da contratada.
- 5.19. Definição e justificativa da natureza continuada do serviço
- 5.19.1. Os serviços serão prestados de forma contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a concessão do benefício vale alimentação aos empregados do CRCRO e, consequentemente, o funcionamento das atividades finalísticas, visto que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional.
- 5.19.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica.
- 5.19.3. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e o CRCRO, vedando-se qualquer relação, entre esses, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 5.20. Critérios e Práticas de Sustentabilidade
- 5.20.1. A empresa a ser contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos, em conformidade com o Decreto n.º 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n.º 8.666/1993 para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto em relação aos seus similares.
- 5.21. Duração do contrato
- 5.21.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, quando for comprovadamente vantajoso para o CRCRO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse formal da autoridade competente e observados os requisitos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666 /93, c/c art. 15 da Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017.
- 5.22. Necessidades de adequação e transição contratual
- 5.22.1. Quanto à transição contratual, foi identificada a necessidade de a contratada assegurar a validade dos créditos remanescentes de vale-alimentação pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) dias após o término do contrato, para que o beneficiário (empregados) possa utilizá-los.

5.21.2. Transcorrido o prazo citado no item anterior, eventual saldo remanescente devera ser devolvido ao CRCRO, mediante crédito em conta corrente, no período de até 30 (trinta) dias.

### 6. Levantamento de Mercado

6.1. No mercado há diversas empresas que prestam serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio valealimentação, por meio de cartões eletrônicos, com chip de segurança e senha individualizada, e atendem aos requisitos especificados, em âmbito nacional, conforme demonstrado abaixo:

Empresa	Produto	Telefone
1	VR Beneficios Refeição e VR Benefícios Alimentação	4004.4938
Sodexo Pass do Brasil	Refeição Pass e Alimentação Pass	4004.4946
Ticket Serviços S/A	Ticket Restaurante e Ticket Alimentagão	4003.9000
Alelo Empresa	Alelo Refeição e Alelo Alimentação	4003.3663
VB Serviços	VB Refeição e VB Alimentação	3004.4210
Caixa Econômica Federal	Caixa VR Refeição e Caixa VR Alimentação	0800.726.0101

# 7. Descrição da solução como um todo

- 7.1. A contratação anterior, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2017, estabeleceu em seu objeto o fornecimento de valealimentação, com a utilização de meio eletrônico via cartões magnéticos com tarjas com valores a serem creditados mensalmente. Ainda, conforme especificado no Edital do certame, no seu item 4.15, referente às condições de execução, contemplava o fornecimento de cartões magnéticos, com chip. A empresa vencedora do certame (VR) forneceu aos beneficiários do CRCRO os cartões eletrônicos de alimentação dotados de microprocessador com chip.
- 7.2. O cartão com chip vem sendo amplamente adotado pelo mercado, notadamente por instituições bancárias e operadoras de cartões de crédito, em face das vantagens conferidas aos usuários nas transações eletrônicas, com maior rapidez e, principalmente, segurança no combate à fraude e à clonagem. Os bancos, por exemplo, vem fornecendo aos seus correntistas os cartões de crédito dotados de microprocessador, visando ampliar a segurança e o controle por parte do usuário.
- 7.3. A fim de verificar o comportamento do mercado com relação à emissão de cartão-alimentação com chip e evitar restringir a competitividade com a exigência dessa solução no processo de licitação, foi realizada uma rápida pesquisa no site das empresas, sendo identificadas as seguintes que trabalham com a tecnologia de chip de segurança: VR Beneficios; Sodexo; Ticket; Caixa VR Refeição e VR Alimentação; Alelo; VB Serviços;
- 7.4. Em várias decisões do TCU, sobre a matéria, considerou que a referida exigência não afigura restritiva ao caráter competitivo da licitação e visa dotar de maior segurança o fornecimento do benefício, conforme se pode observar no Acórdão n.º 7.936/2014 TCU 2" Câmara, Acórdão n.º 112/2013 TCU Plenário, Acórdão n.º 30/2015 TCU Plenário e Acórdão n.º 82/2015 TCU Plenário:

TCU: Acórdão n.º 112/2013, em sessão de 30/01/2013.

[...]

<sup>5.</sup> A argumentação do pregoeiro e do diretor-geral, que apresentaram a mesma resposta para as diligências, para a exigência do cartão com chip está, em síntese, ligada aos benefícios tecnológicos e de segurança, e a não confirmação da alegação de exclusividade, da qual destaco alguns trechos: [...]

- 23. A opção pela tecnologia de cartões dotados de microprocessador com chip, objeto central do pedido de esclarecimentos de Vossa Senhoria, por sua vez, deveu-se principalmente ao critério da segurança. Nesse ponto, com a devida vênia, discordamos da afirmação de que, comparativamente, não haveria diferença de segurança entre os cartões sem e com a tecnologia de microprocessador.
- 24. Alias, despiciendas maiores digressões para se alcançar essa conclusão, pois ja é de senso comum que os cartões com chip, se não impossibilitam, certamente dificultam sobremaneira as fraudes por clonagem, o que não ocorre com os cartões sem essa tecnologia. Trata-se de uma tendência irreversível, basta observar que os cartões de crédito comuns atualmente fornecidos pelos bancos aos seus correntistas são, invariavelmente, dotados de microprocessador.

[...]

VOTO

[...]

4. Em resposta a oitiva, o diretor-geral da Câmara dos Deputados e o pregoeiro apresentaram as informações e os esclarecimentos resumidos a seguir: a) a opção pela tecnologia de cartões com microprocessador com chip deveu-se principalmente ao critério da segurança; b) os cartões com chip dificultam as fraudes por clonagem, o que não ocorre com os cartões sem essa tecnologia; c) trata-se de tendência irreversível, sendo que os cartões de crédito atualmente fornecidos pelos bancos aos seus correntistas são dotados de microprocessador; d) Informações colhidas na internet comprovariam a existência de outras empresas operando com esse tipo de tecnologia.

[...]

- 8. Na verdade, a tecnologia exigida dos licitantes tem como finalidade ampliar a segurança das transações, permitir o controle total do abastecimento dos veículos e dificultar a clonagem de cartões magnéticos, além de seguir procedimento utilizado com sucesso por bancos e operadoras de cartões de crédito.
- 9. Ademais, os esclarecimentos prestados pelos envolvidos indicam que existem outros fornecedores da solução tecnológica, de modo que o requisito não dificulta a competição no procedimento licitatório em exame.
- 10. Dessa forma, aprovo a proposta de conhecer desta representação para considerá-la improcedente e arquivar os presentes autos.

TCDF: Decisão n.º 105/2014 referente ao Processo n.º 36.804/2014, de 23/01/2014

[...]

17. Pesquisa realizada na internet permite constatar a existência no mercado de várias empresas que prestam serviço de fornecimento de auxílio alimentação com cartões com chip eletrônico, tais como as empresas elencadas pela Jurisdicionada TICKET, SODEXO, VR, ALELO.

[...]

- 19. De outra sorte, os esclarecimentos prestados pela Jurisdicionada não vieram embasados de justificativas técnicas fundamentando a citada exigência, mas devese obtemperar de que assiste lucidez ao se buscar, segundo a tecnologia disponibilizada e ao alcance de todos, um tipo de serviço que ofereça mecanismos de controle e segurança, especialmente contra fraude.
- 20. De forma que a exigência imposta não se mostra exacerbada ou incompatível com o interesse público, tampouco dificulta a competição licitatória em exame, vez que, conforme provado, existem várias licitantes com condições para executar o serviço licitado mediante a utilização o de cartão com microprocessador com chip, demonstrando a viabilidade de disputa de mercado. Nesse pensar, não se vislumbra potencial restritivo ao caráter competitivo do certame, conforme alegado pela representante.
- 21. Diante de tudo isso, entende-se que os esclarecimentos prestados pela Terracap, nesse quesito, são satisfatórios, reputando-se improcedente a representação formulada pela Planinvesti Administração e Serviços LTDA." (grifo nosso).
- 7.5. Diante do exposto, manter o sistema de segurança dos cartões-alimentação com chip não visa agradar a um determinado empregado, nem tampouco restringir a competitividade para direcionar a contratação a uma determinada empresa, mas sim garantir a gestão eficiente com relação aos controles da prestação dos serviços e a segurança quanto à utilização do recurso por cada empregado do CRCRO.

### 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Quantitativo atual de beneficiários (posição em fevereiro/2022)

8.1.1. Para o cálculo da estimativa do quantitativo de beneficiários do auxílio vale-alimentação, foi considerado o número de empregados, incluindo cargos em comissão, conforme pesquisa nos documentos arquivados na sede do CRCRO, que apresentou o seguinte resultado:

Mês	Beneficiário	Quant. Beneficiário
Fevereiro/2021	Funcionário	18
Março/2021	Funcionário	18
Abril/2021	Funcionário	18
Maio/2021	Funcionário	18
Junho/2021	Funcionário	19
Julho/2021	Funcionário	19
Agosto/2021	Funcionário	19
Setembro/2021	Funcionário	18
Outubro/2021	Funcionário	18
Novembro/2021	Funcionário	18
Dezembro/2021	Funcionário	17
Janeiro/2022	Funcionário	17
Fevereiro	Funcionário	16

Fonte: Documentação dos Empregados do CRCRO arquivada na sede

- 8.1.2. A variação no número de empregados, referente ao período de junho de 2021 a fevereiro de 2022, decorreu da admissão de 2 (dois) empregados e do desligamento de 4 (quatro) empregados.
- 8.1.3. A quantidade de empregados que compõe atualmente o quadro laboral do CRCRO, será estimado para a contratação do objeto deste ETP o quantitativo de 16 (dezesseis) empregados de vale- alimentação, podendo esse número variar para mais ou para menos, em decorrência da movimentação do quadro funcional, quer seja por admissão, desligamento ou afastamento.
- 8.1.4. Havendo alteração nas quantidades mensais dos créditos nos cartões-alimentação, para mais ou para menos, não será permitida a cobrança de ônus adicional, devendo tal obrigação constar do Termo de Referência.

#### 8.2. Valor do Vale-Alimentação

8.2.1. O Regulamento Geral do Plano de Carreira, Cargos e Salários, Quadro de Pessoal e Estrutura Organizacional e Funcional do CRCRO criado pela Resolução CRCRO nº 194/2004 e alterado pelas Resoluções 263/2012, 278/2014, de 27/06/2014, 279/2014, de 29/08/2014, 282/2015 de 05/01/2015, 307/2019 DE 17/05/2019, 312/2019 de 16/08/2019 e 326/2021 de 19/02/2021 estipulou o valor mensal de R\$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Benefício	Quantidade Estimada de Beneficiários	Valor Mensal Por Beneficiário	Valor Mensal Total	Valor Anual
Vale-Alimentação	16	R\$ 512,50	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00

<sup>\*</sup> A quantidade de beneficiários é meramente estimativa, podendo variar para mais ou menos, em decorrência da movimentação do quadro funcional, quer seja por admissão, desligamento ou afastamento.

# 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 98.400,00

9.1. Foi realizada pesquisa de preços no Banco de Preços, visando a elaboração de planilha contendo os preços de mercado para a prestação dos serviços que se pretende contratar. A pesquisa apresentou o seguinte resultado:

Órgão Público/Entidade Pública Pregão n.º		Fornecedor	Data da Compra	Valor da Taxa
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do		Sodexo Pass do Brasil Serviços	16/02/2022	0.00

Acre - AC		e Comercio S.A.		
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia	01/2021	Madeira Soluções Administração de Convênios Ltda		- 1,00%
Conselho Regional de Contabilidade do Amapá	02/2021	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S.A.	26/10/2021	-0,09%'
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região		Gimave Meios de Pagamentos e Informações Ltda	01/10/2021	- 3,42%
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe	11///11/1	Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços	20/09/2021	-0,01%
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhã - CRCMA	02/2021	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S.A.	10/12/2021	-0,04%
Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso - CRCMT	02/2019 - 2°	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S.A.	24/11/2021	-1,52%
Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul		Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços	27/12/2021	0,00%

- 9.2. Na pesquisa de mercado identificamos que, entre os pregões consultados, eles apresentam taxa de administração sobre o valor total dos benefícios creditados nos cartões alimentação de 0% (zero) ou taxa negativa. A média encontrada foi de Taxa de Administração estimada em -0,76% (zero vírgula setenta e seis por cento), a ser calculada sobre o total dos benefícios creditados nos cartões alimentação. Embora o percentual da pesquisa de preços concluir por percentual estimado negativo, considerando o mercado complexo, reduzido, define-se como preço máximo aceitável (taxa de administração) 0% (zero por cento), a ser calculado sobre o total dos benefícios creditados nos cartões alimentação.
- 9.3. Ressalte-se que, não há impedimento a oferta de taxa negativa por parte dos licitantes concorrentes quando da Sessão Pública, considerando que o CRCRO não está inscrito no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), com isso não usufrui dos incentivos fiscais provenientes do programa, tendo em vista que possui natureza jurídica de autarquia federal, sendo seus colaboradores regidos pelos sistema celetista.

### 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 10.1. Considerando que a pretensa contratação se trata de um único item "serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para fornecimento do auxílio vale-alimentação, e que o valor a ser pago pelo CRCRO para a devida prestação de serviço, aqui definida como Taxa de Administração, será calculado sobre o valor total dos créditos efetuados, independente da modalidade escolhida pelo beneficiário; não é possível o parcelamento da solução.
- 10.2. A contratação se dará por regime de empreitada por preço unitário, com pagamentos por demanda de recarga dos créditos nos cartões-alimentação dos empregados do CRCRO.

# 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não existem, no momento, contratações correlatas.

### 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. De acordo com o planejamento estratégico do órgão, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratação para o Exercício de 2022, previamente aprovado pela autoridade competente através da Portaria CRCRO № 001/2022.

### 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 13.1. Economicidade: Que a contratação decorrente desse estudo acarrete para o CRCRO os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa com a menor taxa de administração, atendidos os critérios de prazo e qualidade.
- 13.2. Efetividade: Contribuir para a melhoria das condições nutricionais dos empregados; melhorar a sua capacidade e a resistência física; reduzir a incidência de doenças ou mortalidade relacionadas a hábitos alimentares; promover maior integração entre os empregados com a consequente redução das faltas e rotatividade; promover a educação alimentar e nutricional e aumentar a produtividade e a qualidade dos serviços.
- 13.3. Eficiência: Cumprir as normas que regulamentam a concessão do benefício de vale-alimentação, visando melhorar as condições nutricionais dos empregados, mediante a contratação de empresa que ofereça a menor taxa de administração, ampla rede de estabelecimentos credenciados, chip de segurança com senha individualizada para maior controle dos créditos pelos beneficiários (empregados), além de reduzir os custos operacionais e facilitar o fornecimento do benefício aos empregados.

# 14. Providências a serem Adotadas

- 14.1. Em relação à infraestrutura (física e tecnológica) e recursos humanos, não será necessária a realização de adaptações no edifício e nem nos sistemas informatizados, uma vez que o CRCRO possui estrutura física e tecnológica adequadas para a prestação dos serviços; bem como dispõe de empregado, com capacidade para acompanhamento dos serviços.
- 14.2. Com relação à estrutura do leiaute relativo ao arquivo utilizado para efetivação dos créditos nos cartões alimentação, a contratada terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, para apresentar o modelo ao CRCRO. O arquivo será validado em até 2 (dois) úteis do recebimento, mediante acordo entre o CRCRO e a contratada. Caso o arquivo não seja validado, a contratada terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para realizar as adequações e enviar o arquivo ao CRCRO para validação final.
- 14.3. No arquivo leiaute não serão disponibilizados dados pessoais/profissionais dos beneficiários, além dos seguintes: nome, data de nascimento, CPF, matrícula, data de admissão e lotação.
- 14.4. Após aprovação do leiaute, o CRCRO encaminhará à contratada o arquivo eletrônico (arquivo txt, planilha xls/xlxs ou similares) para cadastro dos beneficiários e solicitação dos créditos do benefício vale-alimentação.
- 14.5. No prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, a empresa contratada deverá ministrar, aos empregados responsáveis, treinamento do sistema utilizado para realizar as recargas de crédito nos cartões alimentação dos beneficiários.
- 14.6. Caso a empresa contratada utilize software próprio para realizar as recargas, a empresa deverá instalar e configurar o programa nos equipamentos , sem ônus ao CRCRO, bem como fornecer suporte técnico durante a vigência do contrato.

### 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não há impactos ambientais relevantes.

# 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

- 16.1.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC) para concessão pelo CRCRO do benefício "vale alimentação" aos seus funcionários, mostra-se técnica e economicamente viável.
- 16.1.2 Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.
- 16.1.3 Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

# 17. Responsáveis

# ARIANE KÊNIA FÉLIX QUINTELA

Encarregada do Setor Financeiro

#### CRISTHIANE MACHADO PAULINO

Assistente Administrativo

VIVEN ANE MEDEIROS REBELO LIMA

Coordenadora do Setor de Licitações

# Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I Rede Credenciada VR Benefícios.pdf (335.84 KB)
- Anexo II Rede credenciada Ticket.pdf (226.75 KB)
- Anexo III Rede Credenciada Sodexo.pdf (565.6 KB)
- Anexo IV Rede Credenciada Alelo.pdf (425.95 KB)
- Anexo V Relatorio Cotacao.pdf (107.21 KB)
- Anexo VI Homologação CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE AC.pdf (97.5 KB)
- Anexo VII Homologação CRMV RO.pdf (95.77 KB)
- Anexo VIII Homologação CRC AMAPA.pdf (97.63 KB)
- Anexo IX Homologação CREFITO 9<sup>a</sup> Região.pdf (114.55 KB)
- Anexo X Homologação CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE.pdf (208.22 KB)
- Anexo XI Homologação CRCMA.pdf (74.83 KB)
- Anexo XII CRC MT.pdf (2.39 MB)
- Anexo XIII Homologação CRCPR.pdf (95.88 KB)
- Anexo XIV Homologação CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL.pdf (98.82 KB)

UASG 926570	

Anexo I - Rede Credenciada - VR Benefícios.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos 7/2022



### < REALIZAR NOVA BUSCA

 Avenida Presidente Dutra, 2374 - Centro, Porto Velho - RO, Brasil

VR Alimentação

Todos

1 Km 5 Km 10 Km

**332** estabelecimentos encontrados

### **MARMORE CARNES**

ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORE,320

### **PANIFICADORA DELICIAS**

JOSE DE ALENCAR,2850

### **NV NATU VIDA**

ALMIRANTE BARROSO,960

### **ELINELMA BARROSO DE ALMEIDA 86**

DOM PEDRO II,663

# ELINELMA BARROSO DE ALMEIDA 86

DOM PEDRO II,663

# **SABOR NATURAL**

D PEDRO II,663

# null

R

DOM PEDRO II,663

# null

DOM PEDRO II,671

# **KZANOSSA**

DOM PEDRO II,671

# **LUZIA CARNES & CORTES ESPECIAI**

ALEXANDRE GUIMARAES,1105

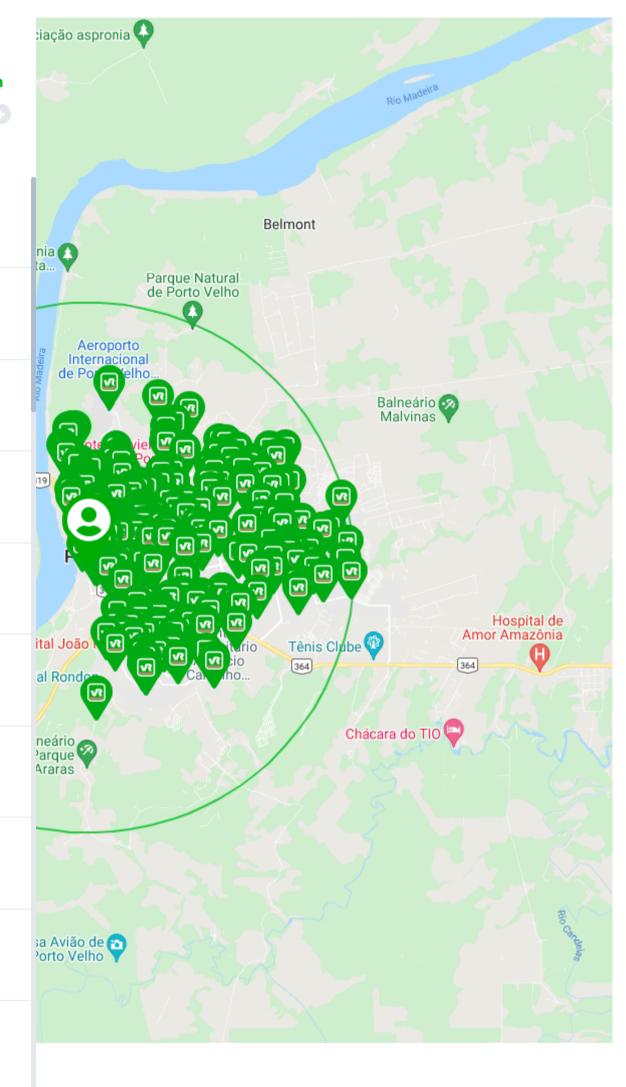
# **CASA DE CARNE SANTA LUZIA**

ALEXANDRE GUIMARES,1105

# J V CARDOSO SANTOS ME

Mostrando resultados: 1 - 50







Anexo II - Rede credenciada Ticket.pdf

# Institucional

Fale conosco
Nossa história
No que acreditamos
Sustentabilidade
Ações Ticket
Prêmios e certificações
Sala de imprensa
Trabalhe conosco
Compliance
Central LGPD

# **Empresas**

Conheça as soluções Por que aderir Cadastramento PAT Simule e contrate Blog da Ticket

# Estabelecimentos

Por que aceitar Ticket
Portal do Estabelecimento
Quero me credenciar
Serviços

# **Usuário Titular**

Consulta de saldo Conheça seus benefícios Mapa da rede credenciada Descontos e promoções Aplicativos Ticket



# **Aplicativos Ticket**

Conheça os aplicativos Ticket que facilitam seu dia a dia

Baixe agora

© 2022 Ticket Benefícios - Todos os direitos reservados





Siga a Ticket nas redes sociais









Utilizamos cookies para melhorar a experiência de navegação.

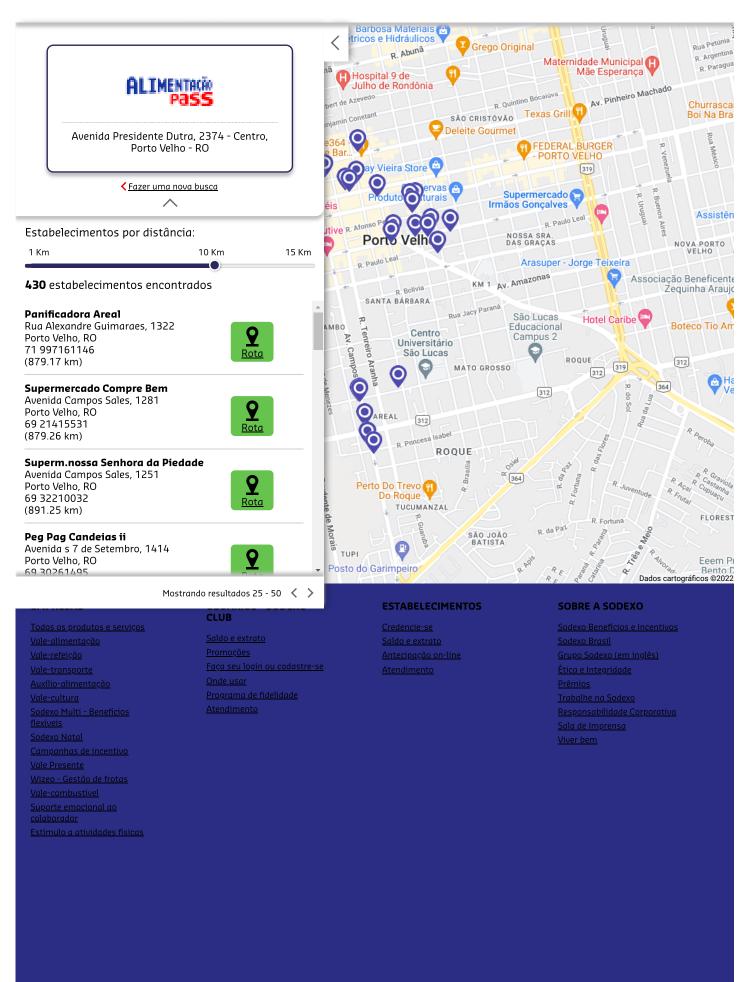
<u>Termos de Uso</u>

<u>Politica de privacidade</u>

Anexo III - Rede Credenciada Sodexo.pdf

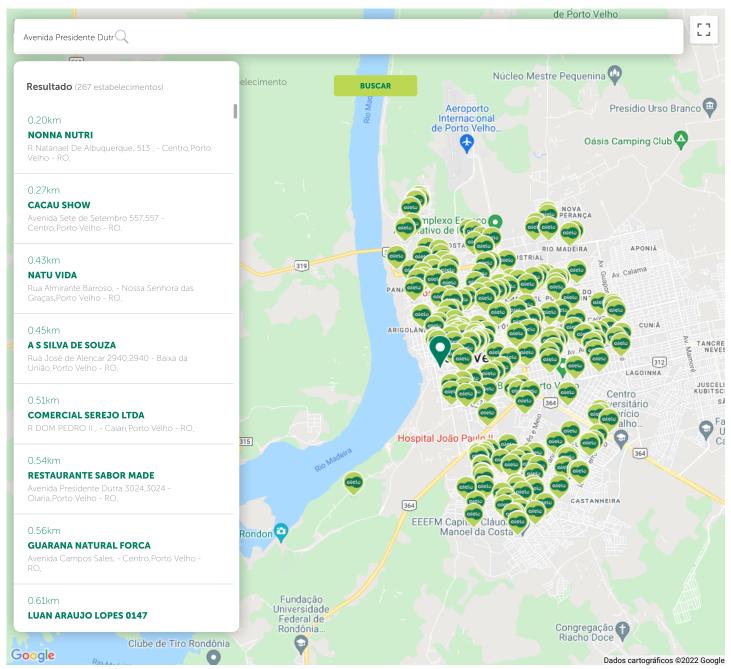
# **REDE CREDENCIADA SODEXO**

Será que aceita Sodexo? Consulte aqui os estabelecimentos da rede credenciada da Sodexo em todo o Brasil.





Anexo IV - Rede Credenciada Alelo.pdf



Anexo V - Relatorio Cotacao.pdf



CNPJ: 63.761.001/0001-79 Responsável: Viven Ane Medeiros Telefone: (69) 9222-1169

Departamento: Licitações



# Relatório de Cotação: cotação rápida 3

### Pesquisa realizada em 07/03/2022 18:11:41

Relatório gerado no dia 07/03/2022 18:20:10 (IP: 131.221.120.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

**Método Matemático Aplicado**: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: administração de tíquete (ticket), vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
5 / 11	1	R\$ 72.862,56 (un)	-	R\$ 72.862,56	R\$ 72.862,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO   CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - AC	NºPregão:12022 UASG:926500	16/02/2022	R\$ 4.800,00
2	CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DE RO	NºPregão:12021 UASG:389206	03/11/2021	R\$ 81.600,00
3	CONSELHO REGIONALDE CONTABILIDADE DO AMAPA	N°Pregão:22021 UASG:928522	26/10/2021	R\$ 61.728,00
4	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região	NºPregão:92021 UASG:926395	30/09/2021	R\$ 96.076,80
5	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE	NºPregão:22021 UASG:926822	15/09/2021	R\$ 120.107,99
Valor Unitário				R\$ 72.862,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72.862,56

Valor Global: R\$ 72.862,56

Valor do item em relação ao total

12 Quantidade de preços por item

9

6

3

1 tem 1



### Detalhamento dos Itens

Item 1: administração de tíquete (ticket), vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

Preço Estimado: R\$ 72.862,56 (un) Percentual: -Preço Máximo: R\$ 72.862,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 72.862,56

Ouantidade Descrição Observação

1 Unidade

prestação de serviços de administração e fornecimento vales, em forma de cartão com chip de segurança destinados a pagament o de alimentação e refeição.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.800.00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - AC

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de gerenciamento e administração de Vale Alimentação, via cartão eletrônico,

com senha numérica individual e chip de segurança...

Descrição: Administração de Tíquete (Ticket) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) -

Sistema Convênio - Administração de Tíquete (Ticket) / Vale Alimentação (Cartão Eletrônico) - Sistema ConvênioContratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de gerenciamento e administração de Vale Alimentação, via cartão eletrônico, com senha numérica individual e chip de

segurança

Data: 16/02/2022 10:30 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:926500

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/02/2022 14:22 Homologação: 16/02/2022 14:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Ouantidade: 35

Unidade: UNIDADE HF: AC

**CNPJ** RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES L'TDA 19 207 352/0001-40

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de gerenciamento e administração de Vale Alimentação, via cartã o eletrônico, com senha numérica individual e chip de segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

(11) 2189-0404 AV ANDROMEDA, 885 diretoria@lecard.com.br Barueri

69.034.668/0001-56 SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

R\$ 4.800,00

R\$ 4.800.00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação do serviço de gerenciamento de vale alimentação conforme c

ondições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Estado: Cidade: Endereco: Nome de Contato: Telefone: Fmail:

AL ARAGUAIA, 1142 Karina de Jesus Tibana (11) 3594-7924 Barueri fiscal@sodexhopass.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 81.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DE RO

Data: 03/11/2021 10:00 Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Vale Modalidade: Pregão Eletrônico

Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura em estabelecimentos credenciados, em âmbito regional, para atender a legislação do Ministério do Trabalho e Emprego conforme as

condições especificadas no Termo de Referência.

Descrição: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) -

sistema convênio - Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão Homologação: 08/11/2021 10:31

eletrônico) - sistema convênio

SRP: NÃO Identificação: NºPregão:12021 / UASG:389206

Lote/Item: /1 Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/11/2021 14:09



CatSer: 14109 - Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico)

- sistema convênio

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RO

### CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

05.884.660/0001-04

MADEIRA SOLUCOES ADMINISTRACAO DE CONVENIOS LTDA

GILVAN

R\$ 81.600.00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Administração de tíquete ( ticket ), vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

Estado: Cidade: Endereco:

Nome de Contato: Telefone: Email:

RO

Porto Velho R DOM PEDRO II, 2195

(69) 3216-9645

licitacoes@csc.gruporovema.com.br

Email:

07.878.237/0001-19 BIQ BENEFICIOS LTDA

R\$ 81.600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contempland o carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura em estabelecimentos credenciados, em âmbito r egional, para atender a legislação do Ministério do Trabalho e Emprego conforme as condições especificadas no item 3 do Termo de Referência. Declaramos q ue esta proposta tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura. Declaramos que em nosso preço ofertado para a Taxa de Administração estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, sistemas informat izados, confecção, impressão e fornecimentos dos cartões eletrônicos, despesas com a manutenção e/ou inclusão/exclusão de estabelecimentos na rede cred enciada, encargos sociais, fiscais e previdenciários, impostos, taxas, combustíveis, administração, seguro e quaisquer outros insumos necessários a assegurar adequada execução dos serviços objeto desta contratação, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos. Declaramos que cumpriremos tod as as demais condições e requisitos estabelecidos no edital de Pregão Eletrônico CRMV-RO nº 01/2021 e anexos.

Estado: Cidade: SP São Paulo Endereço: R VERGUEIRO, 3185 Nome de Contato: GABRIELA Telefone: (11) 5573-1879

licitacao@biq.com.br

69.034.668/0001-56 SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

R\$ 81.600,00

R\$ 61.728,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contempland o carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura em estabelecimentos credenciados, em âmbito r egional, para atender a legislação do Ministério do Trabalho e Emprego conforme as condições especificadas no item 3 neste Termo de Referência.

Estado:

SP

Cidade: Barueri Endereço:

AL ARAGUAIA, 1142

Nome de Contato: Karina de Jesus Tibana Telefone: (11) 3594-7924

Fmail.

fiscal@sodexhopass.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSELHO REGIONALDE CONTABILIDADE DO AMAPA

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC) para concessão pelo CRCAP do auxílio "vale alimentação" aos seus funcionários, visando à aquisição de gêneros alimentícios in natura em estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação do Ministério de Trabalho que regulamenta o Programa de Alimentação do

Trabalhador (PAT.

Descrição: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) -

sistema convênio - Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênioConforme descrição e quantidade contidas no

edital e seus anexos.

CatSer: 14109 - Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico)

- sistema convênio

Data: 26/10/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:928522

Lote/Item: /1
Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/10/2021 15:16 Homologação: 29/10/2021 14:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br 1

Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

69.034.668/0001-56

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

R\$ 61.728.00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Declaramos atender todas as exigências do edital e Termo de Referência



**CNPJ** RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: Cidade: Nome de Contato: Email: Endereco: Telefone: SP Barueri AL ARAGUAIA, 1142 Karina de Jesus Tibana (11) 3594-7924 fiscal@sodexhopass.com.br

#### Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais

R\$ 96.076,80

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de administração e fornecimento Vales, em forma de cartão com chip de segurança destinados a pagamento de Alimentação / Refeição e Combustível, para os empregados do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região - CREFITO-9, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos...

Descrição: Administração de tíquete (ticket), vale alimentação (car-tão eletrônico) sistema convênio - Prestação de serviços de administração e fornecimento Vales, em forma de cartão com chip de segurança destinados a pagamento de Alimentação e Refeição.

CatSer: 14109 - Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico)

- sistema convênio

Data: 30/09/2021 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:926395

Lote/Item: /1 Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/10/2021 09:50 Homologação: 01/10/2021 14:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br Quantidade: 1

> Unidade: Unidade HE: MT

#### **CNPJ** RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

05.989.476/0003-82

GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA

R\$ 96.076,80

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de administração e fornecimento Vales, em forma de cartão com chip de segurança destinados a pagamento de Alimentaçã

o e Refeição

Cidade: Estado: Endereco: Telefone: Email:

PR Medianeira AVENIDA BRASIL, 3220 (45) 3392-1064 / (45) 3392-1022 secratariageral.cvel@gmail.com

#### 07.878.237/0001-19 BIO BENEFICIOS I TDA

R\$ 96.076.80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de administração e fornecimento Vales, em forma de cartão com chip de segurança destinados a pagamento de Alimentaçã o e Refeição. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega definitiva da proposta nos termos do edital. Declaramos que nos preços apresentados já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital. Declaramos que os serviços ofertados, estão de acordo com as especificações técnicas do TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I do Edital. Decla ramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Cidade: Nome de Contato: Telefone: Fmail: Estado: Endereço:

São Paulo R VERGUEIRO, 3185 (11) 5573-1879 licitacao@biq.com.br

#### 69.034.668/0001-56 SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

R\$ 96.076,80

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de administração de vales em forma de cartão eletrônico com chip de segurança destinados ao pagamento de vale alimenta ção e refeição para os empregados do CREFITO 9, conforme especificações do termo de referência e disponibilização de rede credenciada. Validade da propost a: 60 dias. Nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação.

Estado: Cidade: Nome de Contato: Endereco: Telefone: Email:

AL ARAGUAIA, 1142 SP Karina de Jesus Tibana (11) 3594-7924 fiscal@sodexhopass.com.br

#### 03.817.702/0001-50 VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

R\$ 96.076,80

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de administração e fornecimento Vales, em forma de cartão com chip de segurança destinados a pagamento de Alimentaçã o e Refeição

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:

R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839 GO Rio Verde dario da Costa Barbosa Junior (64) 2101-5500 licitacoes@brasilcard.com



Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE

SERGIPE

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético, com chip de segurança (Acórdão 1.228/2016-Plenário) ou de tecnologia similar, com recarga mensal, para servidores que prestam serviços no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe (Órgão Grenciador) e Cores participantes..

Descrição: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio - Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (cartão

eletrônico) - sistema convênio - CORE-MA.

CatSer: 14109 - Administração de tíquete (ticket), vale alimentação (car-tão eletrônico)

- sistema convênio

Data: 15/09/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:926822

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/09/2021 11:57 Homologação: 20/09/2021 16:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SE

#### CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 120.107,99

92.559.830/0001-71 GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS \* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apresentamos nossa proposta de preços em atendimento ao presente edital e seus anexos onde o mesmo tem por objeto licitado a contratação de empresa para o fornecimento de Cartão alimentação eletrônico com chip de segurança (conforme TR) — CORE-MA. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) di as consecutivos, contados a partir de sua apresentação. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos obje tos desta contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, en cargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos m unicipais, estaduais e federais, tributos incidentes, taxa de administração, material, serviços, seguros, frete, embalagens, lucro, honorários profissionais, despes as de hospedagem, alimentação e deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0 02/2021 do Core-SE e seus Anexos;

 Estado:
 Cidade:
 Endereço:
 Telefone:

 RS
 Porto Alegre
 LRG VISCONDE DO CAIRU, 12
 (51) 3286-7402

# LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - administração de tíquete ( ticket ), vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/09/2021 e 16/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/09/2021 e 03/11/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.



#### **DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

### Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Anexo VI - Homologação CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - AC.pdf

# ▶ PREGÃO ELETRÔNICO



### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - AC

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2022

Às 14:25 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CARMEM BASTOS NARDINO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22/2022, Pregão nº 00001/2022.

### Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Administração de Tíquete ( Ticket ) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio

**Descrição Complementar:** Administração de Tíquete ( Ticket ) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de gerenciamento e administração de Vale Alimentação, via cartão eletrônico, com senha numérica individual e chip de segurança

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 35 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE **Valor Estimado:** R\$ 168.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A., pelo melhor lance de R\$ 168.000,0000.

<b>Eventos do</b>	Item		
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/02/2022 14:22:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A., CNPJ/CPF: 69.034.668/0001-56, Melhor lance: R\$ 168.000,0000
Homologado	16/02/2022 14:25:45	CARMEM BASTOS NARDINO	

### Fim do documento

Anexo VII - Homologação CRMV RO.pdf

# ▶ PREGÃO ELETRÔNICO



### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2021

Às 10:31 horas do dia 08 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2466/2021, Pregão nº 00001/2021.

### Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

Descrição Complementar: Administração de tíquete (ticket), vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Estimado:** R\$ 81.600,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: MADEIRA SOLUCOES ADMINISTRACAO DE CONVENIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$

80.784,0000.

Eventos do Item					
Evento	Data	Nome	Observações		
Adjudicado	04/11/2021 14:09:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADEIRA SOLUCOES ADMINISTRACAO DE CONVENIOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.884.660/0001-04, Melhor lance: R\$ 80.784,0000		
Homologado	08/11/2021 10:31:19	LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES			

### Fim do documento

Anexo VIII - Homologação CRC AMAPA.pdf

# ▶ PREGÃO ELETRÔNICO



#### CONSELHO REGIONALDE CONTABILIDADE DO AMAPA

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2021

Às 14:56 horas do dia 29 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. TANUBIA NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 027/2021, Pregão nº 00002/2021.

### Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

Descrição Complementar: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

Conforme descrição e quantidade contidas no edital e seus anexos.

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 61.728,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. , pelo melhor lance de R\$ 61.672,4400 .

Eventos do Item							
Evento	Data	Nome	Observações				
Adjudicado	26/10/2021 15:16:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A., CNPJ/CPF: 69.034.668/0001-56, Melhor lance: R\$ 61.672,4400				
Homologado	29/10/2021 14:56:06	TANUBIA NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA					

### Fim do documento

Anexo IX - Homologação CREFITO 9ª Região.pdf

# ▶ PREGÃO ELETRÔNICO



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00009/2021

Às 14:47 horas do dia 01 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE ALVES MARTINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 102.2021.028, Pregão nº 00009/2021.

### Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços de administração e fornecimento Vales, em forma de cartão com chip de segurança destinados a pagamento de Alimentação e Refeição.

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 96.076,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Situação: Homologado

 $\textbf{Adjudicado para:} \ \textbf{GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA , pelo melhor lance de } R\$ \ 93.000,0000 \ \textbf{, com valor negociado a } R\$ \ 92.790,9700 \ .$ 

Eventos do Item						
Evento	Data	Nome	Observações			
Adjudicado	01/10/2021 09:50:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.989.476/0003-82, Melhor lance: R\$ 93.000,0000, Valor Negociado: R\$ 92.790,9700			
Homologado	01/10/2021 14:47:01	JOSE ALVES MARTINS				

Item: 2

**Descrição:** Administração , distribuição - cartão magnético

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços de administração e fornecimento Vales, em forma de cartão com chip de segurança destinados a pagamento de Combustível.

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 34.636,8000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34.636,8000 .

Eventos do Item						
Evento	Data	Nome	Observações			
Adjudicado	01/10/2021 09:50:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50, Melhor lance: R\$ 34.636,8000			
Homologado	01/10/2021 14:47:01	JOSE ALVES MARTINS				

#### Fim do documento

# Anexo X - Homologação CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE.pdf

# ▶ PREGÃO ELETRÔNICO



#### CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2021 (SRP)

Às 16:12 horas do dia 20 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EMERSON NATAL DE ALMEIDA SOUSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01/2021, Pregão nº 00002/2021.

#### Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

Descrição Complementar: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (cartão eletrônico) - sistema convênio

- CORE-SE.

**Tratamento Diferenciado:** - **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 37.440,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com

desconto: R\$ 37.436,2560) e a quantidade de 1 Unidade.

Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	16/09/2021 11:57:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 92.559.830/0001-71, Melhor lance: 0,0100 %	
Homologado	20/09/2021 16:12:33	EMERSON NATAL DE ALMEIDA SOUSA		

Item: 2

Descrição: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

Descrição Complementar: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (cartão eletrônico) - sistema convênio

- CORE-CE.

Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 105.600,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Situação: Homologado

 $\textbf{Adjudicado para:} \ \mathsf{GREEN} \ \mathsf{CARD} \ \mathsf{S/A} \ \mathsf{REFEICOES} \ \mathsf{COMERCIO} \ \mathsf{E} \ \mathsf{SERVICOS} \ \textbf{, pelo melhor lance de} \ \mathsf{0,0100} \ \% \ \textbf{(valor comercional pelo melhor lance de)} \ \mathsf{Comercional pelo$ 

desconto: R\$ 105.589,4400) e a quantidade de 1 Unidade .

<b>Eventos do</b>	Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações		
Adjudicado	16/09/2021 11:57:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 92.559.830/0001-71, Melhor lance: 0,0100 %		
Homologado	20/09/2021 16:12:33	EMERSON NATAL DE ALMEIDA SOUSA			

Item: 3

Descrição: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

**Descrição Complementar:** Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (cartão eletrônico) - sistema convênio - CORE-MA.

**Tratamento Diferenciado:** - **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 120.120,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %

Situação: Homologado

 $\textbf{Adjudicado para:} \ \mathsf{GREEN} \ \mathsf{CARD} \ \mathsf{S/A} \ \mathsf{REFEICOES} \ \mathsf{COMERCIO} \ \mathsf{E} \ \mathsf{SERVICOS} \ \textbf{, pelo melhor lance de} \ \mathsf{0,0100} \ \% \ \textbf{(valor comercional pelo melhor lance de)} \ \mathsf{Comercional pelo melhor lance} \ \mathsf{Comercional pelo melhor lance}$ 

desconto: R\$ 120.107,9880) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	16/09/2021 11:57:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 92.559.830/0001-71, Melhor lance: 0,0100 %	
Homologado	20/09/2021 16:12:34	EMERSON NATAL DE ALMEIDA SOUSA		

Item: 4

Descrição: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

**Descrição Complementar:** Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (cartão eletrônico) - sistema convênio - CORE-AL.

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 33.000,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com

desconto: R\$ 32.996,7000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	16/09/2021 11:57:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 92.559.830/0001-71, Melhor lance: 0,0100 %	
Homologado	20/09/2021 16:12:34	EMERSON NATAL DE ALMEIDA SOUSA		

Item: 5

Descrição: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

Descrição Complementar: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (cartão eletrônico) - sistema convênio

- CORE-DF.

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.808,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com

desconto: R\$ 2.807,7192) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item				
Evento Data Nome		Nome	Observações	
Adjudicado	16/09/2021 11:57:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 92.559.830/0001-71, Melhor lance: 0,0100 %	
Homologado	20/09/2021 16:12:34	EMERSON NATAL DE ALMEIDA SOUSA		

Item: 6

Descrição: Administração de tíquete (ticket), vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

Descrição Complementar: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (cartão eletrônico) - sistema convênio

- CORE-AM.

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 30.240,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com

desconto: R\$ 30.236,9760) e a quantidade de 1 Unidade.

Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	16/09/2021 11:57:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 92.559.830/0001-71, Melhor lance: 0,0100 %	
Homologado	20/09/2021 16:12:34	EMERSON NATAL DE ALMEIDA SOUSA		

Item: 7

Descrição: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

Descrição Complementar: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (cartão eletrônico) - sistema convênio

- CORE-RO

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.580,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com

desconto: R\$ 23.577,6420) e a quantidade de 1 Unidade.

Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	16/09/2021 11:57:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 92.559.830/0001-71, Melhor lance: 0,0100 %	
Homologado	20/09/2021 16:12:34	EMERSON NATAL DE ALMEIDA SOUSA		

Anexo XI - Homologação CRCMA.pdf

# ▶ PREGÃO ELETRÔNICO



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CRCMA

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2021

Às 09:50 horas do dia 10 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SERGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2021/000085, Pregão nº 00002/2021.

#### Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Administração de Tíquete ( Ticket ) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio

Descrição Complementar: Administração de Tíquete ( Ticket ) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema

Convênio

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 184.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Situação: Homologado

 $\textbf{Adjudicado para:} \ \ \mathsf{SODEXO} \ \ \mathsf{PASS} \ \ \mathsf{DO} \ \ \mathsf{BRASIL} \ \ \mathsf{SERVICOS} \ \ \mathsf{E} \ \ \mathsf{COMERCIO} \ \ \mathsf{S.A.} \ \ \mathsf{,} \ \ \mathsf{pelo} \ \ \mathsf{melhor} \ \ \mathsf{lance} \ \ \mathsf{de} \ \ \mathsf{R}\$ \ \ 184.744,5600 \ \ \mathsf{,} \ \ \mathsf{de} \ \ \mathsf{de} \ \ \mathsf{R}\$ \ \ \mathsf{de} \ \ \mathsf{d$ 

com valor negociado a R\$ 184.726,0800 .

<b>Eventos do</b>	Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações		
Adjudicado	09/12/2021 09:17:11	=	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A., CNPJ/CPF: 69.034.668/0001-56, Melhor lance: R\$ 184.744,5600, Valor Negociado: R\$ 184.726,0800		
Homologado	10/12/2021 09:50:10	SERGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA			

Anexo XII - CRC MT.pdf





# CUIABÁ-MT, 23 DE NOVEMBRO DE 2021 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.17/2021.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1.O presente Termo de Referência tem como objeto a renovação do contrato CRCMT nº 46/2019 através do 2º (segundo) termo aditivo com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
- 1.2.A empresa citada acima é especializada no prestação de serviços de natureza continuada, referente ao gerenciamento e ao fornecimento de vales-refeições e vales alimentações, através de cartões magnéticos, em PVC, com chip de segurança, para os funcionários do CRCMT.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO

- 2.1. Tendo em vista a continuidade da promoção do bem-estar para os funcionários deste Regional, visando proporcionar uma qualidade de vida melhor, e um elevado grau de satisfação ao corpo funcional.
- 2.2. A renovação dos serviços do proposto neste termo vem proporcionar ao funcionário do CRCMT, saúde e integridade, além de garantir uma maior capacidade produtiva, o que reflete de maneira positiva na qualidade de vida e realizações pessoais.
- 2.3. Cabe ressaltar ainda, que os preços oferecidos pela empresa, em virtude dos praticados por outras empresas do mercado, (orçamentos constantes em anexo a este Termo) encontram-se mais vantajosos para a Administração, de forma a manter o equilíbrio econômico de fundamental importância para o CRCMT.
- 2.4. Observadas as peculiaridades e necessidades do CRCMT, justifica-se a renovação dos serviços constantes deste Termo de Referência, tendo em vista os mesmos ser predominantemente de extrema necessidade ao CRCMT.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O artigo 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos estabelece que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

#### 4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. O benefício terá a função de Ticket Alimentação/Refeição em cartões distintos conforme descrições, a saber:



### 4.1.1. FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DO CRCMT ATUALMENTE:

4 Agent regulars

- 31 (trinta e um).

#### 4.1.2. VALOR DA RECARGA:

- 4.1.2.1. R\$ 30,00 (trinta reais), por dia útil, para o cartão refeição;
- 4.1.2.2. R\$ 800,00 (oitocentos reais), por mês, para o cartão alimentação.
- 4.1.3. PRAZO MÁXIMO PARA RECARGA DOS CARTÕES:
- 03 (três) dias úteis, após o pedido.
- 4.1.4. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA (QUANDO NECESSÁRIO) DOS CARTÕES MAGNÉTICOS COM TECNOLOGIA CHIP:
- Sede do CRCMT, localizada na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, Cuiabá MT, CEP 78.049-916, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão prestados conforme os mesmos requeridos no processo licitatório no qual se originou o contrato.
- 5.2. Para garantir a celeridade e a qualidade da prestação dos serviços, a empresa deverá manter a disposição, responsável pela interlocução com o CRCMT.
- 5.3. A empresa poderá, de acordo com suas necessidades, designar outros profissionais, desde que todos os profissionais possuam requisitos técnicos para o desenvolvimento e a execução dos trabalhos definidos neste Termo de Referência.
- 5.4. A empresa deverá manter suporte administrativo inerente às atividades a serem executadas, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para o CRCMT.
- 5.5. A Contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência deste contrato, estabelecimentos comerciais conveniados ativos, especializados no oferecimento de refeições preparadas e que estejam aptos para o fornecimento de refeições prontas, de primeira qualidade, nos padrões estabelecidos no PAT Programa de Alimentação do Trabalhador, observadas, ainda, as condições de higiene e saúde, conforme quantidade mínima de estabelecimentos e suas respectivas localizações, definidas no edital do Pregão Eletrônico do qual se originou o contrato inicial.

#### 6. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A solicitação dos serviços descritos neste Termo de Referência será requisitada pelo Responsável do Departamento de Recursos Humanos do CRCMT, através de e-mail ou programa específico fornecidos pela CONTRATADA, em dias úteis, respeitado o horário de 08h00min as 18h00min.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As obrigações das partes, objeto deste Termo de Referência serão as mesmas informadas e assumidas pelas partes, no processo licitatório do qual se originou o contrato inicial.





## 8. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A vigência deste termo aditivo do contrato será a partir da data de 01 de janeiro de 2022, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.
- 8.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os valores praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos estabelecidos pelo mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços.
- 8.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

#### 9. DO VALOR E REAJUSTE

- 9.1. A taxa, em percentual, sobre o valor adquirido pelo CRCMT, para disponibilização nos cartões refeição e alimentação, será mantida em -1,52% (um vírgula cinquenta e dois por cento negativas) conforme consta no contrato nº 46/2019 e na proposta de renovação pela CONTRATADA.
- 9.2. Durante o período de validade do contrato, a taxa será fixa e irreajustável.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. A aplicação de possíveis penalidades serão as mesmas informadas no processo licitatório do qual se originou o contrato atual.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. A forma de pagamento dos serviços, objeto deste Termo de Referência será a mesma informada e assumida pelas partes, constantes na cláusula quinta do contrato originado do processo administrativo nº 19/2019 relacionado ao pregão eletrônico nº 02/2019.
- 11.4. A contratante se reserva no direito de suspender o pagamento do serviço se o mesmo for efetuado em desacordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

### 12. DA DEMOSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

- 12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Programa nº 02 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO, no Projeto: nº 2013 PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS, na rubrica 6.3.1.1.01.03.002 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR-PAT.
- 12.2. As despesas que, eventualmente, venham a ocorrer nos demais exercícios serão custeadas com recursos previstos na Proposta Orçamentária, que serão indicados oportunamente.

### 13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

 Ficará responsável pela gestão e fiscalização do contrato o Setor de Recursos Humanos.



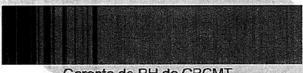
13.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo Fiscal de Contratos (representante da Administração), especialmente designado na forma dos artigos nº 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Irão compor o presente termo aditivo, o processo administrativo nº 19/2019, o edital do pregão eletrônico nº 02/2019 e o contrato inicial nº 46/2019.
- 15.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93. Diante o apresentado, solicito a presente renovação.



Gerente de RH do CRCMT

De acordo.



Diretor do CRCMT

#### Aprovo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas, quantitativos, estratégia de fornecimento e cronograma, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCMT.



Presidente do CRCMT





## 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 28/2021

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NATUREZA CONTINUADA, REFERENTE GERENCIAMENTO E AO FORNECIMENTO DE VALES-REFEIÇÕES E VALES-ALIMENTAÇÕES, ATRAVÉS DE CARTOES MAGNÉTICOS, EM PVC. COM CHIP DE SEGURANCA, PARA FUNCIONÁRIOS DO CROMT, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ANEXO II (PREGAO ELETRÔNICO CREMT Nº 02/2019)

O CONSELHO REGIONAL DE CON	TABILIDADE DE MA	TO GROSSO, doravante
denominada Contratante, com sede à		어릴 때에 있는 하는 생산을 하면 하면 생각하는 것은 그 생각이 있다면 하게 되면 생각을 했다고 있다면 하다.
Administrativo, na cidade de Cuiabá-MT,	T '교 [이 시작시는 유민 : " "에 ( ) - ( ) . (	이 없는 이 사람이 있으면 하지 않는 것이 없는데 하지만 하면 하면 하면 하면 하지만 하게 되었다면 하는데 하지만 하는데
neste ato representado por seu Presidente	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	brasileiro, casado,
contador, inscrito no CPF nº	ADMINISTRAÇÃO PROFINSADO DE LA RECURSO CARDO BORRA DO S	e do CRC/MT nº
003578/O e de outro lado a empresa		
localizada na Alameda Araguaia, nº		inio Empresarial Araguaia,
Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-000,		
neste ato representada por	brasileira,	casada, Gerente Nacional
Mercado Público, RG	, CPF nº	doravante
denominada simplesmente Contratada,	resolvem, de mútuo ac	ordo, celebrar o 2º Termo
Aditivo ao Contrato de Prestação de gere	enciamento e ao fornecir	mento de vales-refeições e
vales-alimentações, com base no art. 65	da Lei n. 8.666 e sua	s posteriores alterações e,
ainda, pelas cláusulas e condições a segu		
		0.0
	10000000000000000000000000000000000000	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente aditamento é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, II da Lei nº 8.666/93), desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.2. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Cuiabá- MT, 24 de novembro de 2021.

in Centrica de Governon. Nobreme de des

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

Presidente do CRC MT

CONTRATADA:

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

Gerente Nacional Mercado Público

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

....

NOME: CPF:

Rua 05, Qd. 13, Lote 02, Centro Político Administrativo • Cuiabá-MT CEP: 78049-916 • e-mail:crcmt@crcmt.org.br • Site: www.crcmt.org.br



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2021 | Edição: 236 | Seção: 3 | Plains 239

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato nº 28/2021, CRCMT X SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. - CNPJ: 69.034.668/0001-56. Objeto: Alteração da Clausula Segunda - Da Vigência - 01/01/2022 a 31/12/2022. Demais Clausulas inalteradas.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

		æ

Anexo XIII - Homologação CRCPR.pdf

### PREGÃO ELETRÔNICO



#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00019/2021

Às 09:23 horas do dia 21 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELITA ZAIDOVICZ PALTANIN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 19/2021, Pregão nº 00019/2021.

#### Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Administração de tíquete ( ticket ) , vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

**Descrição Complementar:** Fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de vale refeição e alimentação, através de cartão eletrônico com chip de segurança, contemplando carga e recarga de valor na modalidade obliga.

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Homologado

Adjudicado para: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A., pelo melhor lance de R\$ 646.073,6000 .

Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	18/06/2021 10:46:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A., CNPJ/CPF: 69.034.668/0001-56, Melhor lance: R\$ 646.073,6000	
Homologado	21/06/2021 09:23:20	CELITA ZAIDOVICZ PALTANIN		

<b>UASG</b>	926570
$\sigma \pi \sigma \sigma$	320310

Anexo XIV - Homologação CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL.pdf

# ▶ PREGÃO ELETRÔNICO



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00026/2021

Às 16:44 horas do dia 27 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA LENY ADANIA DE SYLOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2021/001277, Pregão nº 00026/2021.

#### Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Administração de Tíquete ( Ticket ) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio

**Descrição Complementar:** Contratação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documento de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital nº 26/2021 e anexos.

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE Valor Máximo Aceitável: R\$ 140.760,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS , pelo melhor lance de R\$ 140.760,0000 , com valor negociado a R\$ 140.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/12/2021 12:36:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 92.559.830/0001-71, Melhor lance: R\$ 140.760,0000, Valor Negociado: R\$ 140.000,0000
Homologado	27/12/2021 16:44:19	MARIA LENY ADANIA DE SYLOS	